



## **MONÇÃO Nº 20.235/2017**

“De APLAUSO a comemoração do Centenário da Lira Angicalense”

O deputado que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, faz consignar na ata dos trabalhos de hoje MOÇÃO DE APLAUSO à Lira Angicalense, pela comemoração do seu Centenário, a ser comemorado em 03 de maio 2017.

A Lira Angicalense foi fundada pelo saudoso maestro Durvalmerindo Bandeira Coité, mais conhecido como "Mureco" em 03 de maio de 1917. Desde a sua fundação a Lira Angicalense sempre foi voltada para o desenvolvimento da música entre os jovens, sendo através do ensino gratuito da música aos angicalense ou através de doação de instrumento a alunos carentes.

Expoente maior da cultura angicalense, a Lira já formou exportou para todo o território nacional musicistas de incontestável qualidade, sendo sua importância medida por ter participado das festividades da fundação na de Brasília, a convite do então presidente Juscelino Kubitschek. A Lira também foi documentada pela sétima arte, através dos filmes Avante Camarada da cineasta francesa Micheline Bondi, e Memória de Angical do diretor Pola Ribeiro. Após a morte de seu fundador, a maestria da Lira ficou a cargo de seu neto Durvalmerindo Neto, que mantém ativa a escola de música onde faz parceria com as unidades de ensino municipais com o Projeto Música nas Escolas, sendo atualmente composta por mais de 40 músicos, na faixa de 10 a 13 anos.

Desta forma aproveito o ensejo desta MOÇÃO DE APLAUSO, para parabenizar o Sr. Durvalmerindo Neto, bem como todo o povo do município de Angical - Ba, por manter viva essa instituição secular que retrata de forma brilhante a cultura do Estado da Bahia.

Dê-se conhecimento da presente Moção:

- A. GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA - SR. RUI COSTA;
- B. VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA - JOÃO LEÃO;
- C. SECRETÁRIO DE CULTURA DA BAHIA - SR. ANTÔNIO JORGE PORTUGAL;
- D. DEPUTADO FEDERAL CACÁ LEÃO;
- E. MAESTRO - DURVALMERINDO BANDEIRA COITÉ NETO.

**Sala das Sessões, 2 de maio de 2017**

**Deputado Antônio Henrique Júnior**